



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 13 de outubro de 2011 (Quinta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 193/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1 **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 15 DE OUTUBRO DE 2011 (SÁBADO)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA..... MAJ BM DEMETRIUS.
- 1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....1º TEN BM MOURA.
- 1.3 OFICIAL DE DIA 2º TEN. BM PAZ.
- 1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 16 DE OUTUBRO DE 2011 (DOMINGO)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM EGÍDIO LEITE.
- 1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....1º TEN BM ANDERSON.
- 1.3 FISCAL DE DIA ST BM VERA CRUZ.
- 1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA..... MAJ BM CLEMILTON.
- 1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....1º TEN BM EDILSON.
- 1.3 OFICIAL DE DIA2º TEN BM DAVID.
- 1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

- 3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

Em 09/10/2011.

- TC QOBM/Comb (GIP 10/9132) **EMÍDIO JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA** por ter que participar do Curso de Instrutor de Condutor de Veículo de Emergência.

Em 13/10/2011.

- 2º. TEN QCOBM (GIP 10/9343) **JOSÉ CÂNDIDO DE MEDEIROS** e 2º. TEN QCOBM (GIP 10/7743) **JOSÉ EPITÁCIO DA SILVA FILHO** por término de um período de férias regulamentares.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**3.2.1 OFICIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO**

ESTADO DO PIAUÍ. SECRETARIA DE GOVERNO. GABINETE DO SECRETÁRIO. OFICIONº 2254/GSG. TERESINA (PI), 20 DE SETEMBRO DE 2011. Senhor Comandante Geral, Com os meus cumprimentos, encaminho a V.Exa., em anexo, para seu conhecimento e as providências necessárias, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao convênio que entre si celebram, de um lado, o Poder Executivo do Estado do Piauí, e, do outro lado, o Poder Legislativo do Estado do Piauí, que trata da disposição de servidor desse órgão para aquela Casa Legislativa. Atenciosamente Dep. Wilson Nunes Brandão – Secretário de Governo.

3.2.2 TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO GOVERNAMENTAL

ESTADO PIAUÍ. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (GOVERNO DO ESTADO)**, inscrito no C.N.P.J sob o nº.06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Sr. WILSON NUNES MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, e, do outro lado, o **PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA)**, inscrito no C.N.P.J sob o nº.05.811.724.0001-39, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam **excluídos do Anexo I** do Convênio firmado entre o Estado do Piauí e o Poder Legislativo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 87, de 10 de maio de 2011, os servidores a seguir: da Secretaria da Fazenda: **MARIA SALVADORA ROCHA BARROS LEMOS**, Matrícula nº 045314-5; da Secretaria de Educação e Cultura: **LAISA DE MARIA SOUSA BARBOSA**, Matrícula nº 057685-9, **ANTÔNIA DO CARMO BRITO DA SILVA**, Matrícula nº 058.223-9, e **JOSÉ DO EGITO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 146.322-5; da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI: **VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO**, Matrícula nº 146.158-7; e do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP: **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO**, Matrícula nº 023736-1, e **excluído do Anexo II** do referido Convênio o servidor **RAIMUNDO**

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CB Nº. 193/2011 DE 13/10/2011 – (QUINTA - FEIRA)

FERREIRA MARTINS NUNES, do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Estado do Piauí (Assembléia Legislativa).

Sub-cláusula Primeira: Ficam **incluídos no Anexo I**, os servidores constantes da Tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO ORIGEM
ALINE DA SILVA ARTEIRO	205015-3	SEDUC
FRANCISCO CARLOS F. RÊGO	006048-8	CEPRO
MARIA DAS GRAÇAS F. RÊGO	006096-8	CEPRO
MARIA DO E. SANTO ALVES DE FREITAS.	006271-5	CEPRO
JOSÉ MARIA DE ANDRADE BARBOSA	013020-6	CORPO DE BOMBEIROS
FLÁVIO MIRANDA TORRES	005083-X	DER/PI
FRANCISCO LEAL DE CARVALHO	016568-9	DETRAN
MARIA DE DEUS L. DO V. MACHADO.	022580-X	EMATER
MIGUEL LOURENÇO DE A. VASCONCELOS	082366-0	EMGERPI
JOÃO INÁCIO BEZERRA	025378-2	EMGERPI/COMDEPI
ANA ZENEIDA MENESES CARLOS	007133-1	FUNDAC
FRANCISCO ROSA DE MATOS	020602-4	FUNDAC
FRANCISCO DE ASSIS EMANUEL PINHEIRO ALVES	039.546-3	SECRETARIA DA FAZENDA
MARIA LÊNICIA P. VILARINHO	000578-9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO ITAMAR DOS REIS	000556-8	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO JOSÉ F. CORREIA LIMA.	001740-0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	006833-X	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE	006148-4	SECRETARIA DE SAÚDE
VICENTE PAULO H. BEZERRA.	177220-1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Sub-cláusula Segunda: Ficam **incluídos no Anexo II**, os servidores **GERARDO MESQUITA VASCONCELOS**, Matrícula nº 00976, e **GERALDO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO**, Matrícula nº 571, do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer duvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI). 09 de Setembro de 2011

Assinam: **WILSON NUNES MARTINS** - Governador do Estado do Piauí. **Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO** - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:
- Sem alteração.

4.2 DISCIPLINA:
- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI**

CONFERE COM O ORIGINAL
ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI